



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0001585-25.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta. Revisão de Veículo

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** o parecer da ASJUR (Evento SEI nº 0945779), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, da empresa **ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para prestação do serviço de manutenção preventiva do veículo TOYOTA HILUX CDSR A4FD, Placa QLU 3166, pertencente a frota deste Tribunal de Justiça, ao custo de **R\$ 2.630,69 (dois mil, seiscientos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**.

2. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

3. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente**, em 30/03/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0945924** e o código CRC **764104FA**.